

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA



TCPE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2º Trimestre
2016

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA**



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente

Arthur Paredes Cunha Lima

Vice-Presidente

André Carlo Torres Pontes

Corregedor Geral

Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 1ª Câmara

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Ouvidor do TCE

Antônio Nominando Diniz Filho

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora-Geral

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Bradson Tibério Luna Camelo

Apresentação

Estamos encaminhando à Assembléia Legislativa, augusta Casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 2º trimestre de 2016, compreendendo os principais resultados da atuação do tribunal, tanto na área fim quanto na administrativa, em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual.

O Tribunal de Contas da Paraíba deu continuidade às suas atividades no exercício de 2016, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Plano Estratégico 2016/2023, que teve como balizamento alcançar doze objetivos essenciais, definidos para os próximos 8 anos. O Plano aponta caminhos para o aperfeiçoamento de pessoal e de sistemas, permitindo que o TCE continue a receber notas positivas por seu desempenho. Para isso, várias medidas foram adotadas visando o aprimoramento do banco de dados e dos serviços que permitem mais transparência às contas dos órgãos jurisdicionados.

No segundo trimestre da gestão em 2016, o TCE realizou 149 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu o julgamento de 2.567 processos de que resultaram imputações de débitos aos gestores públicos da ordem de R\$ 4.953.875,3. No período, o Tribunal instaurou 2.452 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 16 referentes a prestações de contas anuais.

Foram realizadas pelo Tribunal Pleno 13 sessões ordinárias, tendo sido prolatados 221 acórdãos, dentre os 299 processos constantes nas respectivas pautas. Provenientes da área municipal foram julgados 88 recursos, sendo 67 pelo Pleno, 14 na Primeira Câmara e sete na Segunda Câmara. Outros 15 oriundos da área estadual. No total foram apreciados 103 recursos.

No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, atingiu o total de 1.433 decisões em 11 sessões realizadas. No período foram apreciados 1.499 processos. Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 824 decisões nos meses de abril, maio e junho, em um total de 879 processos analisados nas 13 sessões deliberativas realizadas. Juntas, as duas câmaras deliberativas prolataram 2.378 decisões.

A Corregedoria Geral, dirigida pelo conselheiro Fernando Rodrigues Catão, encaminhou ao Ministério Público Estadual, para cobrança executiva, o montante de R\$ 4.221.699,25, equivalentes a 7 acórdãos. À Procuradoria Geral do Estado, os valores de imputação chegaram a R\$ 732.176,06, resultante de 89 acórdãos, provenientes de deliberações por multas aplicadas.

Sob a coordenação do conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, a Ouvidoria recebeu 94 denúncias e 311 pedidos de informação, formalizando, em razão disso, 10 processos. A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), coordenada pelo conselheiro Marcos Antônio Costa, promoveu no trimestre eventos e cursos de capacitação com a participação de 387 alunos e 172,5 horas/aula.

Os números demonstraram que o Tribunal de Contas da Paraíba tem perseguido a eficiência como prioridade em suas ações. No campo administrativo iniciou no trimestre o controle das folhas de pessoal dos órgãos públicos paraibanos – estaduais e municipais. Por meio do ofício 010/2016, o TCE solicitou a remessa de dados sobre pessoal referente ao mês de março/2016, visando, na ocasião, o cruzamento de informações, em âmbito nacional, destinado a verificar acumulação irregular de cargos públicos e recebimento de remuneração acima do teto constitucional.

No âmbito do controle externo, a Corte promoveu curso de capacitação para prefeitos, vereadores, secretários, gestores públicos estaduais e municipais, advogados, contadores e responsáveis por institutos de previdência, sobre benefício previdenciário e o processo eletrônico, no âmbito da Corte de Contas, sob a temática “Finalização do Processo Eletrônico e Apresentação do Sistema de Envio de Benefício Previdenciário.

Enfim, reiteramos que na eficiência e na transparência estamos trilhando os novos caminhos do Tribunal de Contas da Paraíba, com as marcas de um novo tempo, sempre voltado para a modernidade e o aperfeiçoamento da Administração Pública. As ações que empreendemos decorrem dos ajustes e do aprimoramento da gestão, na certeza de que serão refletidas nos ganhos do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da Paraíba ao longo dos próximos anos.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Sumário

1.	ORGANIZAÇÃO	6
1.1.	Jurisdição e Competência	7
1.2.	Resoluções Normativas	7
1.3.	Principais Resultados do Trimestre	8
1.4.	Ações de Destaque no Trimestre	8
1.5.	Referencial Estratégico	9
2.	ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
2.1.	Tribunal Pleno	10
2.2.	Câmaras Deliberativas	10
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	12
3.1.	Processos Instaurados	12
3.2.	Recursos Julgados	13
3.3.	Julgamento / Apreciação de Contas	14
3.4.	Corregedoria	15
3.5.	Consultas	16
3.6.	Denúncias	16
3.7.	Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	17
3.8.	Fiscalizações	18
4.0.	OUIDORIA	18
5.0.	Ações e Eventos Relevantes	19
6.	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	22
6.1	Transparência	22
6.2	Assessoria de Comunicação	24
7.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	25
7.1.	Movimentação de Recursos	25
7.2.	Ações de Capacitação	26
7.3.	Atividades da Biblioteca	26
7.3.1	Acervo	26
7.3.2	Atendimento ao Usuário	27
7.4	Serviços de Saúde	27
7.4.1.	Setor Médico	27
7.4.2	Gabinete Odontológico	28

1. Organização

A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no segundo trimestre de 2016. Expõe suas atividades administrativas e financeiras, e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação teve início em 17 de agosto de 1970, e logo aprovado pelo Poder Legislativo para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 45 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do acompanhamento eletrônico dos processos de contas. Seu quadro de pessoal é composto por 441 servidores, incluídos Conselheiros,

Procuradores, Auditores substitutos de conselheiros, Auditores de Contas Públicas, e demais auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No segundo trimestre de 2016, foram aprovadas duas resoluções. A Resolução Normativa RN TC 03/2016, dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição. E também a Resolução RN TC 04/2016, que Institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN TC 03/2016	Dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição.
RN TC 04/2016	Institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.
<i>Fonte: SECPL</i>	

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no segundo trimestre de 2016.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	2.452
Deliberações dos Órgãos Colegiados	2.677
Processos Julgados	2.567
Recursos Julgados	103
Pareceres Prévios emitidos	55
Acórdãos Proferidos	178
Consultas Respondidas	11
Inspeções realizadas	149
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	101
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 4.953.875,31

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. No período foram desenvolvidas atividades com vistas a construir o Mapa Estratégico e definir os objetivos para oito anos. A metodologia utilizada foi formalizada na base da ferramenta *BSC – Balanced Scorecard*, desenvolvida por professores da *Harvard Business School (HBS)*, em 1992 e teve como propósito medir a gestão de desempenho.

Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem utilizar a TI (tecnologia da informação). Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias na gerência de serviços e gestão da qualidade, passos estes implementados através de indicadores.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta que para direcionar o futuro da instituição. Teve como propósito possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta em três aspectos a serem alcançados: *Visão*, *Missão* e *Objetivos Estratégicos*, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas aplicações foram traduzidas no Plano em Objetivos e Iniciativas Estratégicas tornando-os claros e de fácil compreensão para nossos colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.5 Referencial estratégico

Missão

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Visão

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos.”

Valores

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: o TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os

princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: *o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.*

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de acórdãos, pareceres, decisões singulares e resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro Arthur Paredes da Cunha Lima, que assumiu o cargo em 13 de março do ano passado, para o mandato de dois anos no biênio 2015/2016.

As sessões do Tribunal Pleno são realizadas uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse segundo trimestre de 2016, foram prolatados 221 acórdãos, em 13 sessões, sendo apreciados 299 processos constantes nas respectivas pautas. Não houve sessões extraordinárias.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, aprovou o total de 1.433 acórdãos em 11 sessões realizadas. No período foram apreciados 1.499 processos. Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 824 acórdãos nos meses de abril, maio e junho, em um total de 879 processos analisados nas 13 sessões deliberativas realizadas, entre pareceres, resoluções e decisões singulares. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	221	56	18	4	299
1ª Câmara	1433	0	20	46	1499
2ª Câmara	824	0	5	50	879
Total	2478	56	43	100	2677

Fonte: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	13	0	13
1 Câmara	11	0	11
2 Câmara	13	0	13
	37	0	37

Fonte: Tramita

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas iniciou os trabalhos com base no Planejamento Estratégico 2016-2023, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 2.452 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro 5. Foram formalizados, ainda, 19.024 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual, entre outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	ABRIL A JUNHO
Prestação de Contas Anuais	16
Inspeções Especiais	74
Atos de Administração de Pessoal	731
Licitações e Contratos	1.569
Consultas	0
Denúncias/Representações	57
Outros	5
TOTAL DO TRIMESTRE	2.452
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	
	19.024

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Carta Magna Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, aos quais cabe, na qualidade de relatores, presidirem a instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros abaixo apresentados detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2016, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	39	50	68	157
Atos de Administração de Pessoal	776	562	596	1934
Consultas	0	1	0	1
Licitações, Contratos e Convênios	30	44	50	124
Adiantamentos	0	0	0	0
Inspeções	30	13	29	72
Outros	117	54	108	279
TOTAL DO TRIMESTRE	992	724	851	2.567

Fonte: gapre

Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

2 TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ORIGEM E A NATUREZA				
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	510	418	417	1.345
1. Contas Anuais	9	10	9	28
1.1. Administração Direta	0	2	2	4
1.2. Administração Indireta	7	5	3	15
1.3. Secretarias Estaduais	2	3	4	9
2. Licitações, Contratos e Convênios	16	21	20	57
3. Atos de Administração de Pessoal	459	368	364	1.191
4. Inspeções	2	6	4	12
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	24	13	20	57
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	482	306	434	1222
1. Contas Anuais	30	40	59	129
1.1. Prefeitura Municipal	12	18	13	43
1.2. Câmara Municipal	14	9	16	39
1.3. Administração Indireta	2	10	26	38
1.4. Secretarias Municipais	2	3	4	9
2. Licitações, Contratos e Convênios	14	23	30	67
3. Atos de Administração de Pessoal	317	194	232	743
4. Inspeções	28	7	25	60
5. Consultas	0	1	0	1
6. Outros	93	41	88	222
TOTAL	992	724	851	2.567

Fonte: Gapre

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal apresentam resultado expressivo em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem priorizado a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 103 recursos. Desse total, verifica-se que 88 foram provenientes da área municipal e 15 da área estadual, conforme se apresenta a seguir:

Quadro 8: Recursos Julgados – 2º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	6	67	73
1ª Câmara	5	14	19
2ª Câmara	4	7	11
Total/Órgão	15	88	103
TOTAL GERAL			103

Fonte: Tramita

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Quadro 9: Contas de Governo - Parecer Prévio

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	43
PARECER FAVORÁVEL	12
TOTAL GERAL	55

Fonte: Tramita

Quadro 10: Contas de Gestão – Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	50
REGULAR COM RESSALVAS	102
IRREGULAR	26
TOTAL GERAL	178

Fonte: Tramita

Quadro 11: Acórdãos – Resultados e tipo de jurisdicionados

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
ÓRGÃOS JURISDICIONADOS	JULGAMENTOS			
	REGULAR	REGULAR C RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	10	22	9	41
Câmara Municipal	19	23	0	42
Empresa Pública	1	0	0	1
Fundação	1	0	0	1
Fundo	0	7	4	11
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	1	6	1	8
Órgão Especial	0	1	0	1
Poder/Órgão Independente	0	0	0	0
Prefeitura	11	33	11	55
Sec. de Estado	5	6	1	12
Sociedade de Economia Mista	2	4	0	6
TOTAL	50	102	26	178

Fonte: Gapre

3.4. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem à frente o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. O órgão tem como finalidade acompanhar o envio dos Acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos, cobrando dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual para cobrança executiva, decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 4.221.699,25, num total de 7 acórdãos. Foram, ainda, enviadas à Procuradoria Geral do Estado, deliberações por multas aplicadas no montante de R\$ 732.176,06, resultante de 89 acórdãos, conforme apresentado a seguir nas tabelas 12 e 13.

Quadro 12: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Prefeituras	4	0	0	4
Câmaras	0	2	0	2
Órgãos	1	0	0	1
Total	5	2	0	7
Valores em Real	948.823,00	3.272.876,25	0	4.221.699,25

Fonte: Corregedoria

Quadro 13: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral do Estado

MÊS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Prefeituras	28	19	7	54
Câmaras	1	4	4	9
Órgãos	12	12	2	26
Total	0	35	13	89
Valores em Real	562.849,47	133.348,31	35.978,28	732.176,06

Fonte: Corregedoria

3.5. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No Segundo trimestre, o TCE respondeu a consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 14: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	0	1	0	1
Respondidas administrativamente	3	3	4	10
Consultas respondidas pelo TCE	3	4	4	11

Fonte: Gapre

3.6. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma do Regimento Interno RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre, no que se refere a denúncias e representações, temos a situação a seguir detalhada:

Quadro 15: Denúncias e Representações

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	80	55	0	2	137
Julgadas					37

Fonte: Tramita

3.7. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do Tribunal. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 7 prefeituras e 2 câmara municipal, conforme tabela a seguir:

Quadro 16: Bloqueio de Contas Bancárias

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	QUANTITATIVO
ABRIL MAIO JUNHO	Triunfo/ Olho D'Água, Catingueira/ Itabaiana/ Curral de Cima/ Cacimbas/ Princesa Isabel	CUITÉ/MARI	9
TOTAL	7	2	9

Fonte: Tramita

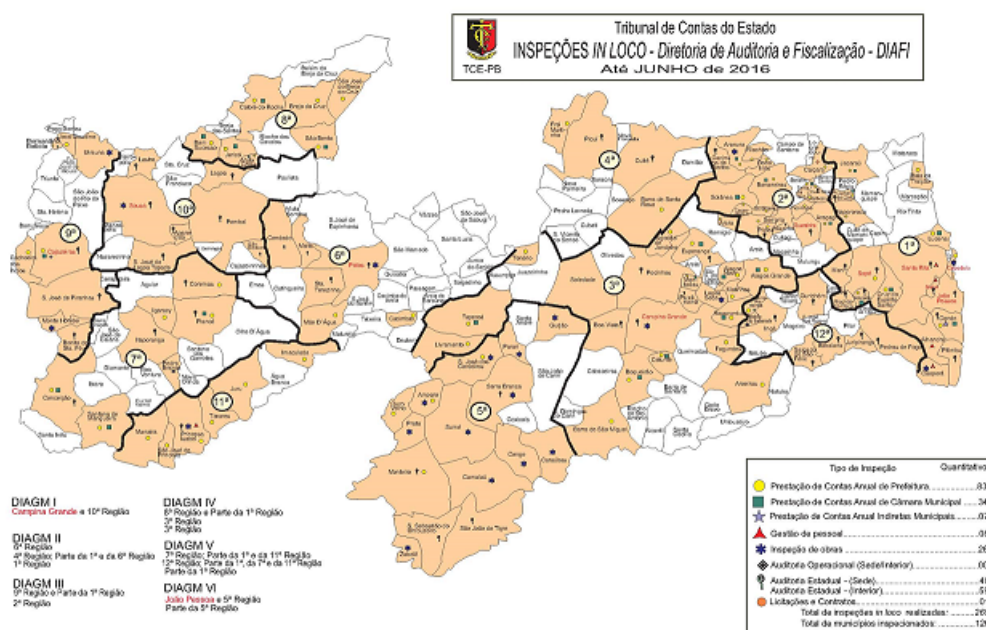
3.8 Fiscalizações

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 149 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Quadro 17: Inspeções in loco por Setores

SETORES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I	15	11	11	37
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II	7	12	8	27
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Sede	9	8	10	27
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE – Interior	16	14	4	34
Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária - DEAPG	1	4	0	5
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	14	3	2	19
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	0	0	0	0
Auditoria Especial	0	0	0	0
TOTAL	62	52	35	149

Fonte: Diafi



4. Ouvidoria

O Tribunal de Contas da Paraíba tem o dever constitucional de exercer o controle externo dos recursos públicos. E para que esse controle se estabeleça, a participação do cidadão é fundamental, no entanto, esse relacionamento de concretiza por meio da Ouvidoria.

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas. Tem à frente o Conselheiro Nominando Diniz Filho.

A Ouvidoria do TCE foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio de que se utiliza a Corte para, funcionando em diferentes aspectos, assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No segundo trimestre de 2016, registraram-se um total de 602 procedimentos conforme discriminados na tabela a seguir.

Quadro 17: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	ABRIL A JUNHO
DENÚNCIAS	94
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	311
OUTROS	74
PROCESSOS FORMALIZADOS	10
E-MAILS RECEBIDOS	113
TOTAL GERAL	602

Fonte: Ouvidoria

5. Ações e Eventos Relevantes

TCE-PB solicita folha de pessoal aos gestores para cruzamento de dados

O Tribunal de Contas da Paraíba solicitou aos gestores de todos os órgãos públicos paraibanos – estaduais e municipais – a remessa de dados sobre a folha de pessoal referente ao mês de março/2016,

visando, na ocasião, o cruzamento de dados, em âmbito nacional, destinado a verificar acumulação irregular de cargos públicos e recebimento de remuneração acima do teto constitucional.

A medida foi executada por meio do ofício circular nº 010/2016, expedida pelo presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha Lima, orientando que os gestores remetam à Corte o “arquivo com dados cadastrais e financeiros de todos os pensionistas e servidores ativos e inativos do Ente ou Entidade sob sua gestão.

A determinação atende ao acordo de cooperação firmado ano passado, entre as cortes de contas do Brasil e Tribunal de Contas da União, para promover, por meio de auditorias coordenadas, levantamentos sobre a situação de governança no setor público brasileiro. No caso específico, agora, o foco é a área de gestão de pessoal.

Tribunal realiza curso sobre Previdência e Processo Eletrônico

Com a temática “Finalização do Processo Eletrônico e Apresentação do Sistema de Envio de Benefício Previdenciário” o Tribunal de Contas da Paraíba promoveu mais um curso de capacitação para prefeitos, vereadores, secretários, gestores públicos estaduais e municipais, advogados, contadores e responsáveis por institutos de previdência, sobre benefício previdenciário e o processo eletrônico, no âmbito da Corte de Contas. O Evento foi realizado no Plenário João Agripino Filho e aberto pelo conselheiro Nominando Diniz, Ouvidor do TCE-PB, que representou o presidente Arthur Cunha Lima.

Sob a coordenação da Escola de Contas Otacílio Silveira, que tem à frente o conselheiro Marcos Antônio Costa, o curso fez parte da programação desenvolvida desde o início do ano sobre as mudanças no Sagres Captura e as medidas para consolidação do processamento eletrônico que está abolindo o uso de papel no âmbito do Tribunal.

TCE integra Rede Nacional para Indicadores Públicos

Representantes dos Tribunais de Contas do Brasil se reuniram em São Paulo, para o início do processo de implantação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon). A rede vai administrar o Índice de Efetivação da Gestão Municipal - IEGM, um inédito e completo painel das políticas de educação, saúde, meio ambiente, tecnologia da informação, gestão fiscal e planejamento nos 5.570 municípios brasileiros.

Idealizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (local do primeiro encontro) e já adotada pelo TCE de Minas Gerais, a Rede Indicon é coordenada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), associação civil de estudos e pesquisas das cortes de contas nacionais, que para essa tarefa

indicou o conselheiro Fernando Catão, também corregedor do TC da Paraíba.

Integram a rede três auditores do TCE-PB: Severino Claudino Neto (da área de Tecnologia da Informação), Humberto Gurgel (de Planejamento) e Josedilton Alves Diniz (de Controle Externo).

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) – instrumento para a medição e avaliação do desempenho da gestão pública brasileira – utilizará dados oficiais, informações colhidas de questionários preenchidos pelos municípios e, ainda, de sistemas de auditoria.

MP de Contas fará mapeamentos regionais para aperfeiçoar serviços

A procuradora-geral do Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba (MPC/PB), Sheyla Barreto Braga de Queiroz, participou, no dia 9, da 1ª Reunião de Trabalho dos Procuradores Gerais de Contas da Região Nordeste, encontro que serviu para troca de experiências entre 11 procuradores-gerais de estados nordestinos.

O objetivo principal do encontro, promovido pelo Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Contas (CNPGC), foi divulgar um diagnóstico da realidade institucional de cada Ministério Público de Contas e identificar os problemas existentes, propondo medidas concretas para garantir uma uniformização em relação à realidade de cada instituição.

A presidente do CNPGC, Claudia Fernanda de Oliveira Pereira, explicou que a iniciativa foi promover reuniões regionais com os procuradores-gerais de contas visando mapear as instituições para desenvolver ferramentas de atuação mais uniformes na busca da prestação de melhores serviços à sociedade.

TCE-PB faz parceria, lança cartilha e cria rede para orientar os gestores

A criação de uma rede de controle interno, ampliação do sistema de capacitação pelo Tribunal de Contas e a distribuição de uma cartilha de orientações aos prefeitos foram apresentadas durante o II Fórum Paraibano de Prefeitos, realizado no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, sede do TCE-PB.

O evento foi aberto pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, vice-presidente da Corte – que representou o presidente Arthur Cunha Lima. Ele destacou a oportunidade que se oferece aos gestores municipais, visando o aperfeiçoamento da gestão pública.

O Fórum de prefeitos foi organizado pelo Tribunal de Contas e fez parte do Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRC. O Auditor de Contas Públicas do Tribunal de Contas, Josedilton Alves Diniz, foi um dos palestrantes do encontro e da

iniciativa proposta pelo TCE, em firmar parceria com a CGU e CGE, criar uma rede integrando os municípios e promover a distribuição de cartilhas informativas, além do incentivo à capacitação.

Dados do TCE-PB subsidiam MPF na apuração de fraudes

Os dados fornecidos pelo Tribunal de Contas da Paraíba, por meio do sistema Sagres, foram utilizados pelo Ministério Público Federal para subsidiar o levantamento feito pelo órgão e apontar que a Paraíba tem mais de 83 mil benefícios suspeitos no programa Bolsa Família do Governo Federal.

Segundo o Procurador-Chefe do MPF, Rodolfo Alves Silva, a constante troca de informações entre o MPF e o TCE-PB, fortalece a atuação do órgão ministerial. “haja vista a constante necessidade de aprimoramento das técnicas de investigação, as quais se servem justamente do grande quantitativo de informações que são disponibilizadas pelo Tribunal de Contas”, observou o procurador.

O conselheiro André Carlo Torres Pontes, vice-presidente, no exercício da Presidência do TCE, manifestou a satisfação de ver reconhecido o sistema Sagres, uma importante ferramenta de controle e fiscalização do Tribunal de Contas no combate à corrupção. Lembrou a parceria permanente entre os órgãos de fiscalização no trabalho de acesso à informação e na ampliação dos canais de transparência pública.

TCE entrega ao Eleitoral relação de gestores com contas rejeitadas

Cumprindo a legislação eleitoral que determina o envio das informações ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, até o dia 5 de julho do ano da eleição, o vice-presidente do Tribunal de Contas da Paraíba – TCE, conselheiro André Carlo Torres Pontes, acompanhado do Corregedor de Contas, Fernando Rodrigues Catão, entregou ao Procurador Regional Eleitoral, João Bernardo da Silva, a relação dos gestores que tiveram contas rejeitadas nos últimos 8 anos. A listagem está disponível no portal do TCE – www.tce.pb.gov.br, também para acesso à população.

A relação tem seiscentos e sete gestores públicos da Paraíba e deverá servir de subsídio para a Justiça Eleitoral nos processos que irão analisar a elegibilidade dos candidatos para as eleições de 2016, nos termos da nova Lei da Ficha Limpa, que considera os julgamentos dos Tribunais de Contas como um dos critérios para decretar a inelegibilidade.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação imposta aos responsáveis pelo erário. Sendo assim, o Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, não se eximiria dessa imposição constitucional.

O Portal do Tribunal utiliza-se dos avanços tecnológicos para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Principal Institucional Gestão Legislação Publicações Ministério Público Ovidente Brasil Fala e Contas

Presidente do TCE pede gestores mais transparentes e eficientes com ferramentas digitais

Primeira Câmara do TCE começa registros de exposições e julgamentos processuais

Câmara do TCE vai se reunir para julgamento de 136 processos

Agenda do Gestor

Julho 2016						
26	27	28	29	30	31	1
25	26	27	28	29	30	31
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2

Diário Eletrônico

Escolha e clique aqui

Portal da Cidadania - SAGRES

Portal do Gestor

Acesso à Informação

Serviços

Portal do TCE.PB

Seguem alguns serviços, entre outros, disponibilizados pelo TCE em seu portal: (<http://www.tce.pb.gov.br>).

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores.

Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados, que poderão acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE. Em que setor encontra-se o processo em tramitação, qual sua última movimentação e quem é relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 24 de julho de 2015 - Nº 1266 - Divulgado em 23/07/2015

<i>Conselheiro Presidente</i> Arthur Paredes Cunha Lima	<i>Cons. Pres. da 2ª Câmara</i> Arnóbio Alves Viana	<i>Subproc. Geral da 2ª Câmara</i> Isabella Barbosa Marinho Falcão	<i>Diretor Executivo Geral</i> Nivaldo Cortes Bonifácio
<i>Conselheiro Vice-Presidente</i> André Carlos Soares Pontes	<i>Conselheiro Ouvidor</i> Antônio Romildo Diniz Filho	<i>Procuradores</i> Marcelo Luciano Franca Filho	<i>Conselheiros Substitutos</i> Antônio Cláudio Silva Santos
<i>Conselheiro Corregedor</i> Fernando Rodrigues Cabão	<i>Procurador Geral</i> Elvira Samara Pereira de Oliveira	<i>Subproc. Geral da 1ª Câmara</i> Manoel Antonio dos Santos Neto	<i>Antônio Gomes Vieira Filho</i> Renato Sérgio Santiago Melo
<i>Cons. Pres. da 1ª Câmara</i> Fábio Túlio Figueiras Nogueira	<i>Subproc. Geral da 2ª Câmara</i> Shoyle Barreto Braga de Queiroz	<i>Subproc. Geral da 1ª Câmara</i> Bradson Tibório Luna Camelo	<i>Oscar Marcondes Santiago Melo</i> Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos	1
Aviso de Licitação	1
Extrato de Contrato	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Intimação para Defesa	2
Prorrogação do Prazo para Defesa	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2044 - 12/08/2015 - Tribunal Pleno
Processo: 0.1356/14
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo, pela internet, das **Sessões Plenárias**, às quartas-feiras, o que representa um avanço para a sociedade. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando,

por meio de relatórios trimestrais e anuais todas as ações técnicas e administrativas realizadas ao longo do ano.

6.2. Assessoria de Comunicação

O Tribunal de Contas do Estado funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora todas as informações que circulam na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades da Corte de Contas. Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, produzidas e enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

As informações são divulgadas de maneira transparente, tornando-as públicas as ações institucionais do TCE. Esse canal de acesso público disponibiliza também as notícias voltadas para o público interno, através da intranet. A comunicação avança na modernidade dos meios de comunicação. Produz filmes institucionais para publicação no canal Youtube, sobre as atividades do TCE, realiza clípagem eletrônica e mantém ainda, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook e Twitter). Outra novidade introduzida no portal são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte de Contas, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

A gestão administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais, contribuindo em auxiliar o TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1 Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado. Abaixo, quadro de recursos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
BALANÇETE FINANCEIRO
REFERÊNCIA: JUNHO/2016

INGRESSOS		No mês	Até o mês	DISPÊNDIOS		No mês	Até o mês
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (I)	10.503.000,00	63.018.000,00	63.018.000,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (V)	11.460.893,07	58.306.931,42	58.306.931,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.503.000,00	63.018.000,00	63.018.000,00	Ordinárias	11.460.893,07	58.306.931,42	58.306.931,42
Duodécimos	10.503.000,00	63.018.000,00	63.018.000,00	Despesas Correntes	11.450.487,17	58.255.483,39	58.255.483,39
				Despesas de Capital	10.405,90	50.446,03	50.446,03
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (II)	2.724.602,92	19.379.947,41	19.379.947,41	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VI)	2.773.293,72	18.416.999,00	18.416.999,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.395.440,33	2.395.440,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	48.683,45	1.437.887,59	1.437.887,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	7.208,71	7.208,71	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.813,04	1.813,04
Consignações / Retenções	2.724.602,92	16.977.298,37	16.977.298,37	Pagamentos de Consignações / Recolhimento de Retenções	2.724.610,27	16.977.298,37	16.977.298,37
SALDO DO MÊS ANTERIOR (III)	6.680.600,86	-	-	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (VII)	5.674.016,99	5.674.016,99	5.674.016,99
Saldo Disponível para a Execução Orçamentária	2.144.939,77	-	-	Saldo Disponível para a Execução Orçamentária	2.668.228,74	2.668.228,74	2.668.228,74
Saldo da Despesa Empenhada Não Paga	3.524.021,88	-	-	Saldo da Despesa Empenhada Não Paga	2.042.839,84	2.042.839,84	2.042.839,84
Saldo de Restos a Pagar Não Processados	1.006.236,19	-	-	Saldo de Restos a Pagar Não Processados	957.552,74	957.552,74	957.552,74
Saldo de Restos a Pagar Processados	5.395,67	-	-	Saldo de Restos a Pagar Processados	5.395,67	5.395,67	5.395,67
Consignações a Pagar / Retenções a Recolher	7,35	-	-	Consignações a Pagar / Retenções a Recolher	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I)+(II+III)	19.908.203,78	82.397.947,41	82.397.947,41	TOTAL (VIII) = (V)+(VI+VII)	19.908.203,78	82.397.947,41	82.397.947,41

7.2 Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil, órgão hoje sob a coordenação do conselheiro Marcos Antônio Costa, movimentou neste segundo trimestre várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. No trimestre foram realizadas 8 atividades, entre cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 387 alunos oriundos de órgãos jurisdicionados.

Quadro 18: Servidores – Gestores Capacitados

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
	A	M	J	H/AULA	ALUNOS
1. Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (de julho de 2015 a abril de 2016)	x			32	36
2. Gerenciamento de Crises (1º TURMA)	x			16	9
3. Gerenciamento de Crises (2º TURMA)	x			16	10
4. Treinamento sobre finalização do Processo Eletrônico e Apresentação do Sistema de Benefício Previdenciário	x			6	109
5. Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (SINCASP)/II Fórum de Prefeitos do Estado da Paraíba		x		6,5	133
6. VII Encontro de Gestão de Pessoas			x	50	55
7. Atividade de acompanhamento de avaliação da transparência pelos alunos da FPB			x	16	19
8. Política Nacional de Resíduos Sólidos com foco em auditorias de serviços de limpeza			x	30	16
TOTAL				172,5	387

Fonte: Ecosil

7.3 Atividades da Biblioteca

7.3.1 Acervo

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de abril a junho de 2016 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 19: Registros no SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros recebidos por doação	29
Assinaturas de periódicas renovadas	8
Exemplares de Periódicos recebidos	50
Artigos de periódicos indexados	186
Sumários de periódicos distribuídos	42
Legislação cadastrada	213
Atendimento à reserva de livros	2
Cadastro de novos leitores	37
TOTAL GERAL	567

Fonte: Biblioteca

7.3.2 Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 1.648 usuários durante o segundo trimestre de 2016.

Quadro 20 – Atendimento ao Usuário

MÊS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	546	559	543	1648

Biblioteca

7.4 Serviços de Saúde

7.4.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do

Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem. Durante o trimestre foram realizados 1.190 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 21: Consultas Médicas

PERIODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Semestre	537	48	86	671
<i>Fonte: Serviço Médico</i>				

Quadro 22: Atendimento de Enfermagem

PERIODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Semestre	435	35	49	519
<i>Fonte: Gabinete Serviço Médico</i>				

7.4.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 443 pacientes.

Quadro 23: Atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	255	166	22	443
<i>Fonte: Gabinete Odontológico</i>				



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria de Apoio Interno: diapi@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3221-3990 (Presidência)
(0xx83) 3208-3364 (DIAFI)
(0xx83) 3221-7577 (DIAPI)
(0xx83) 3208-3416 (ASCOM)

Equipe Responsável:

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa
Fábia Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>